

**Representante de organizações não governamentais com atuação na região;**

**Associação dos moradores Jardim das Perdizes** - Indeferido por falta de paridade de gênero.

**ELEITOS:**

Instituto Rogacionista Santo Anibal; Associação dos Trabalhadores Sem Terra da Zona Oeste; Valdivia dos Santos Passoni; Jorge Michel Akel Ayoub; José Carlos Queiroz; AsBEA-SP - Associação Regional dos Escritórios de Arquitetura de São Paulo; Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo - FAU/USP; Associação Comercial de São Paulo - ACSP; Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis de São Paulo - SECOVI;

**Representantes de moradores ou trabalhadores do perímetro da Operação Urbana Consorciada;**

Ana Carolina Pereira dos Santos; Caio Boucinhas; Márcia Ferreira da Silva; Simone de Aguiar; Jupira Cauhy; Márcio Maziero Sangean; Ana Isabel da Camara Canto Frões Burguete; Marcela Volpato; Marcia Ananias de Araújo.

**Representantes de moradores ou trabalhadores do perímetro expandido da Operação Urbana Consorciada;**

Maria Elena Ferreira da Silva; Severina Ramos do Amaral da Silva; Edson Moraes dos Santos; Elzo Gama da Silva; Valdivia dos Santos Passoni; Jorge Michel Akel Ayoub; José Carlos Queiroz; Katia Aparecida Batista dos Santos Dias.

Será publicado o relatório dos deferimentos e indeferimentos das candidaturas no dia 18 de março de 2024 e os candidatos terão 4 (quatro) dias úteis para o recurso.

Foi deliberado que haveria alteração no calendário, conforme alinhado por todos os presentes.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17h34. O registro audiovisual desta reunião é considerado parte integrante desta ata e será com ela arquivada.

**Documento:** [102648881](#) | Ata

São Paulo, 02 de maio de 2024.

**ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO GRUPO DE GESTÃO DA OUC ÁGUA BRANCA**

Às 15h11, do dia 15 de fevereiro de 2024, via *Microsoft Teams*, inicia-se a 4ª Reunião da Comissão Eleitoral para eleição dos Representantes da Sociedade Civil do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca, a Representante do Poder Público da Comissão Eleitoral, Sra. Pollyanna Sjobon Veras, inicia apresentando os membros presentes da SP Urbanismo, sendo o Sr. Daniel Wasen Quesada e a Sra. Bruna Rodrigues, pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, o Sr. Ricardo Nagliati Toppan, e da Sociedade Civil, estão presentes a Sra. Azenate Maria de Jesus Souza, a Sra. Claudia Lukianchuki e a Sra. Maria Laura Fogaça Zei. Após apresentação de todos os membros, o Sr. Daniel Wasen Quesada inicia a leitura do Edital nº 001/2024/SMUL/OUCAB, sobre os procedimentos de eleição dos/as representantes dos/as moradores/as ou trabalhadores/as e dos movimentos de moradia que compõem o grupo de gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca. Após análise da referida minuta, foram deliberados os seguintes pontos; I - A Sra. Claudia sugere alteração do art. 2º, item 1 para inclusão de “com atuação na região”, conforme está na Lei, o Sr. Ricardo informa que no parágrafo 3º, logo abaixo, consta tal especificação, a Sra. Claudia insiste, mesmo assim, em acrescentar ao texto, pois acha que o parágrafo terceiro está confuso, sendo assim, de forma consensual decidiram por incluir; II- A Sra. Claudia sugere alteração do art., 2º parágrafo 3º, excluindo “entidades representativas de moradores dos assentamentos habitacionais de baixa renda localizados no perímetro ou no perímetro expandido da Operação Urbana Consorciada Água Branca ou cuja finalidade seja, o provimento habitacional de interesse social nos mesmos locais”, o Sr. Daniel explicou o motivo de ter esta cláusula nos editais passados, “atuação na região é um conceito muito indeterminado então, isso ficava para comissão eleitoral decidir o que significava atuação na região que significa, necessariamente, representar um morador que estão localizados no perímetro de baixa renda, localizados no perímetro expandido ou pode significar também, movimento de moradia que não represente, necessariamente, uma comunidade da região, mas que trabalha em prol do assentamento de famílias da região. Com isso, o Sr. Daniel segue com a leitura do edital.; III - exclusão do parágrafo 1º do art. 5º; e art. 6º com a exclusão do inciso 1º, que diz “cada cadastro efetuado, juntamente a documentação anexa, será encartado em processo do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, criado exclusivamente para este fim, restrito e aberto somente no dia das reuniões da Comissão Eleitoral”, tendo em vista que este processo interno via SEI não irá acontecer, pois abrange muitas dificuldades internas e até mesmo para o candidatos, pois levaria mais de 45 (quarenta e cinco) dias para viabilizar durante o processo eleitoral, o qual ultrapassaria o prazo de análise; IV-substituição da redação do art. 8º parágrafo 3º e 4º, para “ A comissão eleitoral, por edital público simplificado, concederá 15 dias corridos suplementares, a contar da sua publicação, a fim de receber novas inscrições, caso não atingido o número mínimo de: a) - 7 candidatas no total e/ou 3

candidatas do gênero feminino para a vaga de morador ou trabalhador do perímetro da OUC Água Branca; b) - 5 candidatas no total e/ou 2 candidatas de gênero feminino para a vaga de morador ou trabalhador do perímetro expandido OUC Água Branca; c) - 2 candidaturas de movimentos de moradia. Parágrafo 4º, foi substituído pela seguinte redação “terminado o prazo suplementar, a lista final dos candidatos será homologada, realizada a reversão por gênero de vagas remanescentes, observada a ordem de classificação no caso de não se atingir o número de candidaturas femininas previsto nas alíneas do § 3º, nova redação aprovada pelos representantes presentes; V- exclusão do art. 12 e seus incisos, acordado em última reunião por todos os membros; VI- substituição do texto do art. 14, parágrafo 2º para “cada eleitor terá direito a 1 (um) voto para entidade de movimento de moradia, 1 (um) voto para representantes de moradores/as ou trabalhadores/as do perímetro da operação Urbana Consorciada Água Branca e 1 (um) voto para representantes de moradores/as ou trabalhadores/as do perímetro expandido da Operação Urbana Consorciada Água Branca”, sugere um voto por categoria, o que torna o pleito mais competitivo. A Sra. Pollyanna pergunta se alguém mais quer se pronunciar. A Sra. Azenate observa que, nestas eleições, há poucas pessoas se inscrevendo, e aqueles que se inscrevem estão motivados a competir e participar ativamente do processo, e acredita que na última eleição não houveram transtornos na hora de apuração e impugnação, então, manteria a mesma redação, mesmo porque, cada hora é uma nova forma de eleição e as pessoas precisam se adequar, o que seria ruim. Diante disso, por não haver um consenso comum, a Sra. Pollyanna sugere uma votação, o que fora decidido por meio desta votação, sendo 3 (três) votos da Sociedade Civil da Sra. Azenate, Sra. Claudia e Sra. Maria Laura, com a intenção de manter a cláusula, contra 4 (quatro) votos do Poder Público da Sra. Pollyanna, Sra. Bruna, Sr. Daniel e Sr. Ricardo para substituição da cláusula para 1 (um) voto por categoria. O Sr. Daniel informa que para contemplar o que foi mencionado pela Sra. Azenate, é garantir como representantes da Comissão Eleitoral e do Poder Público, que realizará um trabalho de esclarecimento com os eleitores para que não haja um número maior de anulação de votos. Com isso, segue a leitura do edital; VII- alteração da cláusula 15 para “finalizada a eleição, a comissão eleitoral se reunirá e lavrará ata correspondente, a qual deve ser firmada por todos seus membros presentes, e recolherá toda documentação relacionada ao credenciamento e votação, mantendo-a na São Paulo Urbanismo para consulta em caso de eventuais impugnações, cujo prazo será de 4 (quatro) dias úteis”, e também foi incluído a seguinte redação no § 1º “a apuração dos votos será em sessão pública...”, a pedido da Sra. Claudia, aprovados por todos os membros presentes; VIII - foram feitos ajustes no anexo IV, retirando “incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo” e incluindo “não sou ocupante de cargo efetivo ou de comissão no Poder Público ou detentor de mandato efetivo”; O Sr. Daniel, antes de encerrar as deliberações do edital, pergunta sobre o parágrafo terceiro do art. 2º que não havia sido decidido, após os debates no início da leitura, e diz que o Poder Público votaria pela manutenção desta cláusula. A Sra. Pollyanna propõe que poderiam tentar em um consenso e pediu para apresentar um ponto de vista que se retirando a parte da redação seria melhor do que manter. O Sr. Daniel, propôs uma alteração, retirando do texto a redação a qual não queriam que ficasse, e finalizando com a seguinte redação: “estão aptos a se inscrever como movimentos de moradia as entidades com atuação na região há pelo menos 2 anos” com isso, encerra-se a leitura e deliberações do primeiro edital e segue com a leitura do Edital nº 002/2024/SMUL/OUCAB - Sobre Os Procedimentos de Eleição dos Representantes das Organizações não Governamentais, Entidades Profissionais, Acadêmicas ou de Pesquisa com Atuação em Questões Urbanas e Ambientais e de Entidades Empresariais que Comporão o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca. Após análise da referida minuta, fica mantido o horário das 10h00 às 14h00, e foram deliberados os seguintes pontos; I - inclusão do parágrafo 2º do art. 2º, a qual seria, “é permitida a apresentação de candidatura a um segmento a partir da composição de chapa formada por titular e suplente de entidades e distintas do mesmo segmento, preenchidos por cada uma das entidades os requisitos do edital”; II - inclusão do parágrafo 5º do art. 12, qual seja, “no caso de candidatura em chapa, ambas as entidades que a compõem serão convertidas em eleitoras”; III - substituição de nova redação nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 13; IV - inclusão no anexo IV, a qual seja, “não sou ocupante de cargo efetivo ou em comissão no Poder Público ou detentor de mandato eletivo. Com isso, encerra-se a leitura e deliberações do segundo edital. A Sra. Claudia volta a questionar a alteração do parágrafo 3º art. 2º do primeiro edital, alegando que já que consensaram sobre outra cláusula para não haver votação, se não poderia chegar num consenso neste também. O Sr. Daniel diz que, estes pontos discutidos foram falados na última reunião e, foi passado item a item do edital assim como, esse sobre o parágrafo do voto. A Sra. Pollyanna informa que não houve consenso e sugere que o processo siga conforme votação como coordenação. Em seguida, passa a palavra ao Sr. Ricardo, que reitera a sugestão da coordenação de manter a decisão conforme votado anteriormente. Todos os membros expuseram os pontos já ditos acima, e com isso, a votação feita no início da análise foi mantida. O Sr. Daniel informa que recebeu um e-mail da Sra. Valdivia Passoni, no qual solicita o desligamento como suplente da Comissão Eleitoral - Biênio 2024/2026. Conforme registrado em ata da assembleia para eleger os representantes da Comissão Eleitoral, ficou estabelecido que apenas haveria a substituição em caso de desistência formal de algum representante da comissão, a fim de evitar que o cargo ficasse vago. Nesse caso, o candidato mais votado subsequente assumiria a posição. É mencionada a ausência de dois membros da Sociedade Civil, Sr. Francisco João Moreirão de Magalhães e Sr. Jose Jesus Ferreira da

Silva, o que impacta o momento da votação. Também foi discutido o calendário de datas e aprovação das atas revisadas para publicação. Os trabalhos foram encerrados às 17h50. O registro audiovisual desta reunião é considerado parte integrante desta ata e será com ela arquivada.

**Documento:** [102650212](#) | Ata

São Paulo, 02 de maio de 2024.

**ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO GRUPO DE GESTÃO DA OUC ÁGUA BRANCA**

Às 14h47, do dia 12 de março de 2024, na São Paulo Urbanismo à Rua São Bento, 405 - 15º andar - sala 154, inicia-se a 5ª Reunião da Comissão Eleitoral, para eleição dos Representantes da Sociedade Civil do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca, em regime presencial. Estavam presentes: Sr. Ricardo Nagliati Toppan (Presidente) e Sra. Pollyanna Sjobon Veras, pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL; Sr. Daniel Wasen Quesada, Sra. Bruna Rodrigues do Prado e Sr. Sergio Cordeiro de Andrade, pela São Paulo Urbanismo; Sra. Agda Melania Polydoro, Sra. Maria Laura Fogaça Zei, Sra. Azenate Maria de Jesus Souza, Sr. Francisco João Moreirão de Magalhães como representantes da Sociedade Civil junto à Comissão. Após uma breve saudação e apresentação dos membros presentes, o Sr. Ricardo Nagliati Toppan expõe a metodologia para a análise das candidaturas e informa que a reunião teve início neste horário devido à espera dos representantes da sociedade civil. Em seguida, o Sr. João apresenta uma nota de questão de ordem, vide em anexo, e informa que irá encaminhá-la para os órgãos responsáveis, entre eles, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento, Presidente da SPUrbanismo, Prefeito de São Paulo e Ministério Público. O Sr. João, também aborda questões da 4ª Reunião, mencionando sua ausência devido a um imprevisto pessoal, e sugeriu que a Reunião deveria ter sido adiada, tendo em vista que havia poucos representantes da Sociedade Civil. A Sra. Maria Laura ressalta a composição desigual da comissão, com (três) homens e 2 (duas) mulheres representando o poder público, não cumprindo a exigência de 50% de mulheres. Propõe, portanto, que um homem seja retirado da comissão, a fim de equilibrar com quatro membros da sociedade civil e quatro do ente público. Tal proposta é apresentada considerando a renúncia do Sr. José de Jesus Ferreira da Silva, um dos membros da Sociedade Civil, por motivo de saúde. O Sr. Daniel questiona se os representantes estão dispostos a renunciar a uma vaga efetiva para manter apenas quatro membros. O Sr. João sugere realizar uma nova eleição para preencher a vaga do membro que renunciou por motivos de saúde, discordando da proposta da Sra. Maria Laura de manter a comissão com um membro a menos. A Sra. Azenate demonstra desconforto com a sugestão feita pelo Sr. João, pois não estava ciente. No entanto, o Sr. Daniel esclarece que a vaga já está preenchida pela Sra. Agda, por meio de um processo de candidatura legal. O Sr. João, por sua vez, altera-se e profere algumas ofensas aos funcionários do poder público. O Sr. Daniel tenta responder todas as questões levantadas na ordem do dia. Os membros da Sociedade Civil solicitaram um intervalo na reunião para uma discussão interna. Após a pausa, retornaram com o pedido de adiamento da Reunião, pois iriam encaminhar a nota aos órgãos mencionados anteriormente e aguardariam uma resposta. O Sr. Sergio pede a palavra e informa que não houve nenhuma ilegalidade no processo eleitoral. Destaca que o Sr. Daniel expressou com transparência a posição do poder público e que o Sr. João apresentou pontos de vista de alguns membros desta comissão e, alega que o processo deve prosseguir após a análise da manifestação, visto que não há respaldo legal para interrompê-lo. Propõe uma votação para dar continuidade à análise das candidaturas, mantendo a lisura que tem caracterizado o processo até o momento. A Sra. Maria Laura informa que a nota está sendo elaborada por advogados há duas semanas, com embasamento legal, e será encaminhada aos responsáveis. Por uma questão de ordem, desejam reconduzir todo o processo. A partir disso, o Sr. Ricardo, respeitosamente, justifica sua posição e alega não concordar com pontos mencionados na nota de ordem. Em seguida, inicia-se uma votação para dar continuidade à reunião. A Sra. Azenate, após os pontos levantados, solicita uma nova pausa para que os membros da sociedade civil possam conversar e dar seguimento a mesma. A votação resultou da seguinte forma: Sr.(a) Sergio, Ricardo, Pollyanna, Daniel, Bruna e Agda, votaram a favor de prosseguir com a reunião, contra os votos dos(as) Sr.(a) João, Maria Laura e Azenate para cancelar. Após a votação, os membros da Sociedade Civil levantaram e se retiraram da sala, permanecendo apenas os membros do ente público e a Sra. Agda da Sociedade Civil. Desta forma, procedeu-se a análise das candidaturas apresentadas no período definido pelos Editais nº 001/2024/SMUL/OUCAB e nº 002/2024/SMUL/OUCAB. Os representantes presentes dividiram-se para a análise da documentação entregue pelos inscritos às vagas da sociedade civil, realizadas de forma física por envelopes lacrados e enviados à SPUrbanismo. Os quais foram abertos na presença de todos os representantes e demais técnicos presentes. Foram analisadas 3 (três) inscrições físicas, resultando em:

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

**Representantes de moradores ou trabalhadores do perímetro da Operação Urbana Consorciada: Ana Isabel Camara Canto Frões Burguete; Marcela Volpato; Márcia Ananias de Araújo;**

As Candidaturas feitas de forma online pelo portal serão analisadas na próxima reunião, contando com a presença de todos os membros desta Comissão. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h19. O registro audiovisual desta reunião é considerado parte integrante desta ata e será com ela arquivada.

## Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo

### ASSESSORIA JURÍDICA EXECUTIVA

Documento: [102632962](#) | Despacho

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº [8610.2024/0001004-3](#), em especial da justificativa apresentada pela área técnica responsável ([102154518](#)) e do parecer da assessoria jurídica ([102629702](#)), com fundamento no artigo 30, I, da Lei Federal nº 13.303/2016 e no artigo 2º da Lei Municipal nº 15.929/2013, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **CONVALIDO E RATIFICO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de **DANILO DAS CHAGAS FERREIRA 42296126804**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.934.787/0001-92, para formalizar contrato dos direitos de exibição da obra audiovisual "Revoada" para atendimento da programação do Circuito Spcine de Cinema, conforme solicitação da área técnica responsável.

II- Publique-se. Após, encaminhe-se à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo,

Lyara Oliveira / Emiliano Zapata

Presidente / Diretor Executivo

### COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Documento: [102499593](#) | Despacho

#### Extrato do Termo de Aditamento nº 05/2024

Referente ao Termo de Contrato nº 41/2018 do Processo Eletrônico nº 8610.2018/0000201-5.

Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.- Spcine., inscrita no CNPJ sob o nº 21.278.214/0001-02

Contratada: PERIGO FILMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.009.499/0001-02

Objeto: Aditamento do Termo para fazer constar a prorrogação do prazo de entrega do produto final para até 31/07/2024, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do ajuste.

### LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL

Documento: [102706456](#) | Despacho

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Eletrônico nº: **8610.2023/0003088-3**

Extrato do Termo de Contrato nº 038/2024/Spcine

Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.- Spcine., inscrita no CNPJ sob o nº 21.278.214/0001-02

Contratada: GAME ART & DESIGN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.183.740/0001-89

Objeto do contrato: prestação de serviços para integrar a Comissão avaliadora prevista no Edital LPG/2023/Spcine.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Prazo de Vigência: A partir de 03/04/24 e permanecerá em vigor por 45 (quarenta e cinco) dias ou até o cumprimento integral e a contento do objeto e das contrapartidas acordadas.

Documento: [102644680](#) | Despacho

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Eletrônico nº: **8610.2024/0000621-6**

Extrato do Termo de Contrato nº 124/2024/Spcine

Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.- Spcine., inscrita no CNPJ sob o nº 21.278.214/0001-02

Contratada: ARIDAN CULTURA E NEGÓCIOS SOCIAIS (52.429.469 CAROLINA OLIVEIRA SANTOS), inscrita no CNPJ sob o nº 52.429.469/0001-44

Objeto do contrato: prestação de serviços de assessoria e apoio técnicoadministrativo e controle de projetos audiovisuais na

execução da Lei Complementar n.195/2022 em que pese as atividades realizadas pela Empresa de Cinema e Audiovisual.

Valor: R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

Prazo de Vigência: A partir de 22/04/24 e permanecerá em vigor por 12 (doze) meses ou até o cumprimento integral e a contento do objeto e das contrapartidas acordadas.

Documento: [102465057](#) | Despacho

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Eletrônico nº: **8610.2023/0003090-5**

Extrato do Termo de Contrato nº 040/2024/Spcine

Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.- Spcine., inscrita no CNPJ sob o nº 21.278.214/0001-02

Contratada: GGBR SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.635.318/0001-00

Objeto do contrato: prestação de serviços para integrar a Comissão avaliadora prevista no Edital LPG/2023/Spcine.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Prazo de Vigência: A partir de 01/04/24 e permanecerá em vigor por 45 (quarenta e cinco) dias ou até o cumprimento integral e a contento do objeto e das contrapartidas acordadas.

Documento: [101326250](#) | Despacho

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Eletrônico nº: **8610.2023/0003089-1**

Extrato do Termo de Contrato nº 039/2024/Spcine

Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.- Spcine., inscrita no CNPJ sob o nº 21.278.214/0001-02

Contratada: MEDIALAB CRIACAO, PRODUcoes CINEMATOGRAFICAS E SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.282.507/0001-92

Objeto do CONTRATO: prestação de serviços para integrar a Comissão avaliadora prevista no Edital LPG/2023/Spcine.

Valor: R\$6.000,00 (seis mil reais).

Prazo de Vigência: A partir de 01/04/24 e permanecerá em vigor por 45 (quarenta e cinco) dias ou até o cumprimento integral e a contento do objeto e das contrapartidas acordadas.

### NÚCLEO DE CIRCUITO SPCINE

Documento: [102643773](#) | Despacho

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Eletrônico nº: 8610.2024/0000931-2

Extrato do Termo de Contrato nº 136/2024

Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.- Spcine., inscrita no CNPJ sob o nº 21.278.214/0001-02

Contratada: LYNX EYE PRODUTORA CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 49.104.836/0001-25.

Objeto: O licenciamento, pela Contratada, de direitos de exibição de obras cinematográficas para exibição por parte da Spcine.

Valor: R\$ 0000,00 (zero reais)

Prazo de Vigência: A partir de 29 de abril de 2024 e permanecerá em vigor pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

## Servidores

### Secretaria de Governo Municipal

#### DIVISÃO DE INGRESSO E CADASTRO

Documento: [102775648](#) | Despacho

#### ACÚMULO DE PROVENTOS

CONSIDERO LÍCITO O ACÚMULO DE PROVENTOS NOS TERMOS DA C.F./1988 art. 37 § 10, incluído pela EC 20/1998.

| NOME                      | RF        | EXPEDIENTE NÚMERO |
|---------------------------|-----------|-------------------|
| MARIA LUCIA PALMA LATORRE | 612.720.7 | 005/2024          |

#### DIVISÃO DE REMUNERAÇÃO E EVENTOS FUNCIONAIS

Documento: [102727679](#) | Despacho deferido

### 6011.2024/0001001-7 - Gestão de Pessoas: Benefício Assistencial

#### Despacho deferido

Interessados: ZILDA ALVES MATOS - RF: 480.137-7/4

DESPACHO:

I - Com base no laudo médico pericial doc SEI nº 102466973 de 17 de abril de 2024, homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS, da Secretaria Municipal de Gestão doc SEI nº 102467119, DEFIRO o requerimento de concessão de benefício assistencial, em caráter definitivo, nos termos do art. 49 da Lei Municipal nº 17.969/2023.

II - Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes, nos termos art. 8º da Portaria nº 07/SEGES/2024.

Documento: [102767339](#) | Licença

São Paulo, 03 de maio de 2024.

### COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### Núcleo de Remuneração e Eventos Funcionais

#### LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

| E.H.            | RF/VÍNC     | NOME                             | DURAÇÃO | A PARTIR DE |
|-----------------|-------------|----------------------------------|---------|-------------|
| 117008003000000 | 914.164.2/2 | MARIA ELISA SANTOS DOPPENSCHMITT | 03 DIAS | 10/04/2024  |
| 110000000000000 | 931.102.5/1 | WINNY LAYARA SILVA DE SOUSA      | 01 DIA  | 11/04/2024  |
| 117012000000000 | 931.405.9/1 | ANDREA CORDEIRO PIRES            | 03 DIAS | 16/04/2024  |
| 112017070000000 | 747.994.8/2 | MARIA APARECIDA R. ALVES LARRUSA | 01 DIA  | 23/04/2024  |
| 112029000000000 | 890.212.7/3 | CELSON ANDRADE DE SOUZA          | 03 DIAS | 29/04/2024  |
| 112014000000000 | 910.918.8/1 | MIRELLY ALMEIDA MAXIANO SILVA    | 01 DIA  | 03/05/2024  |
| 112022000000000 | 799.498.2/8 | VIVIAM FERRELLI PIOVEZAN SWORNIK | 03 DIAS | 24/04/2024  |

Documento: [102602218](#) | Portaria

Portaria de Substituição SGM nº 101/2024 - SEI nº 6011.2024/0001412-8 - Isabel Aparecida de Oliveira, RF: 629.235.6, Assistente de Suporte Operacional Nível II, Efetivo, EH: 112017070000000, para exercer o cargo de Assessor I, em substituição a Marcia Francisca da Silva Soares, RF: 688.034.7, Comissionado, lotada no Gabinete do Prefeito, EH: 110000000000000, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 06/05/2024 a 15/05/2024.

Documento: [102604722](#) | Portaria

Portaria de Substituição SGM nº 102/2024 - SEI nº 6011.2024/0001413-6 - Yara Costa Pereira, RF: 921.829.7, Assessor I, Comissionado, EH: 112017070000000, para exercer o cargo de Assessor II, em substituição a Amanda Aparecida Volpini Lourenço da Silva, RF: 747.751.1, Comissionado, lotada no Departamento de Compras, Licitações e Contratos - DCLC - CAF - Secretaria do Governo Municipal - SGM, EH: 112017060000000, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 06/05/2024 a 20/05/2024.

Documento: [102607562](#) | Portaria

Portaria de Substituição SGM nº 103/2024 - SEI nº 6011.2024/0001414-4 - Camila Mussato Alcantara Fernandez, RF: 881.072.9, Assessor II, Comissionado, EH: 112017004000000, para exercer o cargo de Assessor III, em substituição a Alicia Dantas de Oliveira Silva, RF: 888.346.7, Comissionado, lotada na Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF - Secretaria do Governo Municipal - SGM, EH: 112017000000000, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 13/05/2024 a 27/05/2024.

Documento: [102608955](#) | Portaria

Portaria de Substituição SGM nº 104/2024 - SEI nº 6011.2024/0001416-0 - Fernanda Muniz de Souza Ferreira, RF: 878.562.7, Assessor II, Comissionado, EH: 112017070000000, para exercer o cargo de Assessor III, em substituição a Christiani Almeida Dantas, RF: 857.165.1, Comissionado, lotada no Departamento de Administração Predial - DAP - CAF - Secretaria do Governo Municipal - SGM, EH: 112017070000000, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 15/05/2024 a 29/05/2024.

Documento: [102693118](#) | SIGPEC Despacho Averbação de Tempo Extramunicipal

